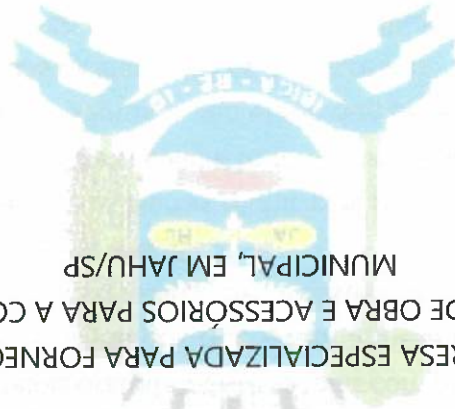


Jahu/SP, novembro de 2023



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE HORTA
MUNICIPAL, EM JAHU/SP

Prefeitura Municipal de Jahu – Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jahu.sp.gov.br



11
p



6. Vistoria (Visita Técnica)
6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia (**opcionalmente**), acompanhado por servidor designado para esse fim, **de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 12:00 horas.**

5. Garantias
5.1. **Garantia da Contratação:** Conforme disposto no Artigo 56, Parágrafos 1º ao 5º da Lei Federal 8.666/93, onde o Instrumento Convocatório (Edital) da Licitação trará maior detalhamento;
5.2. **Garantia dos Serviços:** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. Estudo Preliminar
4.1. **Descrição da Edificação:** trata-se de alojamento com banheiro e depósito em alvenaria de 14,00m², estrutura em concreto armado e telhamento cerâmico com estrutura da cobertura em madeira, base tipo radier com abrigo de bomba hidráulica para instalação completa de reservatório com capacidade de 10.000 litros com 8,50m², destinado ao armazenamento de água.
4.2. **Uso do Local:** Horta Municipal;
4.3. **Área de Edificação:** 22,50m²
4.4. **Área de Implantação:** 2.000,00 m²
4.5. **Estado de Conservação:** inicial, terreno;
4.6. **Infraestrutura Urbana:** distribuição de água fria, coleta de esgoto, pavimento asfáltico, energia elétrica, telefonia, internet, coleta de lixo, transporte público;

3.5. Respeito da Contratada às orientações e notificações da Fiscalização;
3.6. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.
3.7. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.



10/2

- os melhores resultados para a Administração.
- 8.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.3.3. **Email:** rafael.pavan@jau.sp.gov.br
- 8.3.2. **CPF:** 433.854.128-89
- 8.3.1. **Cargo:** Engenheiro Eletricista
- 8.3. **Fiscal:** Rafael Pavan
- 8.2.3. **Email:** edmar.colafati@jau.sp.gov.br
- 8.2.2. **CPF:** 104.246.848-61
- 8.2.1. **Cargo:** Arquiteto e Urbanista
- 8.2. **Fiscal:** Edmar Bessi Colafati
- 8.1.3. **Email:** norbertoleonelli@jau.sp.gov.br
- 8.1.2. **CPF:** 308.206.108-79
- 8.1.1. **Cargo:** Secretário de Habitação e Planejamento Urbano; Gestor: Norberto Leonelli Neto
- 8. Gestão e Fiscalização do Contrato**

7.11. Em caso de dúvidas, consultar a fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 - Centro - Jau - SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



- 9.4. O critério a ser utilizado para análise e quantificação dos serviços apresentados nas medições levará em conta os critérios de medição e remuneração da codificação de cada item da Planilha Orçamentária, conforme disponibilizado pelo respectivo boletim referencial de custos.
- 9.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.6. Não produzir os resultados acordados;
- 9.7. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 9.8. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE HORTA MUNICIPAL - ALOJAMENTO, DEPÓSITO DE FERRAMENTAS E BASE PARA RESERVATÓRIO, EM JAHU/SP

Licitação Modalidade XX/2023

Contrato nº XXXX/2023

Convenio xxx/2023 (Quando Aplicável)

01ª medição - Período de 01/XX/2023 a 30/XX/2023

- 9.2. Após análise das medições, atingido o percentual equivalente a cada etapa e sendo aprovadas, a fiscalização autorizará a emissão da Nota Fiscal. Caso a fiscalização não aprove parcialmente ou totalmente a medição, a contratada será informada sobre as possíveis glosas e alterações necessárias e deverá reapresentar a medição corrigida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.3. Em seguida, essa Nota Fiscal deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato e encaminhada ao Departamento de Licitações da Secretaria de Economia e Finanças que terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar a nota fiscal ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças. Este, por sua vez terá até 10 (dez) dias úteis para efetivação do pagamento. A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações (exemplo):
- do recebimento da medição por parte da fiscalização, esta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência;



- 12.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas.
- 12.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas.
- 12.3. Comprovação do vínculo empregatício do profissional responsável técnico da empresa, que deverá ser mediante cópia do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. OBS.: Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação técnica, deverão participar da obra licitada durante toda a execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Municipal. A Administração Municipal poderá também pedir a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas.
- 12.2. Apresentar Registro de Inscrição na Entidade Profissional competente através de certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data da apresentação da proposta e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010.
- 12.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 12. Qualificação Técnica**

- 11.6. É vedada a alteração do BDI proposta pela Administração.
- Segundo.**

- 11.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orgado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme a **Lei Federal 8.666/1993, Art. 48, Parágrafo**
- 11.4.2. b) valor orgado pela administração.
- 11.4.1. a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orgado pela administração, ou
- Artigo 48, Parágrafo Primeiro:**
- 11.4. A obra será considerada inexequível caso o valor global da proposta seja inferior a 70% de um dos valores a seguir, conforme disposto na **Lei Federal 8.666/93,**

Gestor do Contrato

Norberto Leonelli Neto

Fiscal do Contrato

Edmar Bessi Colatati

Fiscal do Contrato

Rafael Pavan

Rafael Pavan

Edmar Bessi Colatati

Jahu/SP, 16 de novembro de 2023

15. Estimativa do Valor de Contratação

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 77.256,11 (Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), conforme custos unitários na planilha orgamentária em anexo.

14.12. Demais itens constantes no Edital e Contrato.

14.11. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;

14.10. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarce ou dificulte a ação da Fiscalização, desacute-a, ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

14.9. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Memorial Descritivo e Critério de Medição;

14.8. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;



2
76